



REDE NACIONAL
PRIMEIRA
INFÂNCIA

GUIA

*o direito de brincar
de todas as crianças*



Plano Nacional da Primeira Infância
PNPI



REDE NACIONAL
PRIMEIRA
INFÂNCIA

APRESENTA:

GUIA

*o direito de brincar
de todas as crianças*

EXPEDIENTE

Realização: Rede Nacional Primeira Infância- RNPI

Organização :

Secretaria Executiva - RNPI - biênio 2013/14 - Instituto da Infância – IFAN

Luzia Torres Gerosa Laffite

Paula Tubelis

Shaila Vieira

Vital Didonet

Elaboração Técnica – Autores

ABBRI- Maria Célia Malta Campos

Aliança pela Infância- Roselene Crepaldi

Instituto Brasil Leitor- Roseli Mônaco

IPA - Brasil Eliana Tarzia Iasi

IPA - Brasil Irene Quintáns Pintos

IPA- Brasil -Marilena Flores Martins

Coordenação: Marilena Flores Martins- IPA Brasil

Sistematização : Maria Célia Malta Campos- ABBRI

Design Gráfico : Irene Quintáns Pintos – IPA Brasil

Ilustrações: Sintática Comunicação

Apoio Financeiro: Fundação Bernard van Leer- Projeto Comunicando à Primeira Infância

Produção: Grupo de Trabalho- GT Brincar - RNPI

Coordenadora: IPA- Marilena Flores Martins

Participantes: Alessandra França – Criança Segura; Ana Claudia Leite - Instituto Alana; Cibelle Aparecida da Silva Martins – Instituto Brasil Leitor; Eliana Tarzia Iasi – IPA Brasil; Irene Quintáns Pintos – IPA Brasil; Letícia Rangel- Instituto PENSI; Maria Célia Malta Campos- ABBRI; Marta Moreira-Rede Marista de Solidariedade; Nayana Brettas-CriaCidade; Roselene Crepaldi- Aliança pela Infância; Sandra Setúbal – Instituto PENSI; Vera Mellis –OMEP São Paulo.

Secretaria Executiva - RNPI: Instituto da Infância –IFAN

Av. Padre Antonio Tomas, n. 2420- Edifício Diplomata – sala 1405/06 CEP: 60.140-160- Aldeota – Fortaleza- CE – BR

Telefone: + 55 85 3268-3979

Email: secretariaexecutivarnpi@primeirainfancia.org.br Site: www.primeirainfancia.org.br

Outubro,2014

*Plano Nacional da Primeira Infância PNPI /RNPI
Ação Finalística: "O direito do brincar, ao brincar de todas as crianças"*



Plano Nacional da Primeira Infância - PNPI / RNPI
Ação Finalística: "O direito do brincar, ao brincar de todas as crianças"



SUMÁRIO

Expediente _____ p.04

Apresentação _____ p.08

Introdução _____ p.12

PRIMEIRA PARTE

A- Efetivar as políticas de direitos na área do brincar _____ p.14

B- Ampliar a informação e a comunicação para todos os atores _____ p.16

C – Assegurar a oferta de espaços adequados _____ p.18

D – Promover a formação e o empoderamento dos Agentes _____ p.22

SEGUNDA PARTE

Pense Nisso _____ p.25

Saiba Mais _____ p.28

Apresentação

Rede Nacional Primeira Infância

Missão: "articular e mobilizar Organizações e pessoas para defender e garantir os direitos da Primeira Infância – criança de até seis anos de idade".

Os caminhos para concretizar essa missão são diversos e complexos, se tomarmos como base as considerações que a RNPI definiu como uma de suas principais estratégias até 2022: ter o Plano Nacional Pela Primeira Infância (PNPI) referenciado pelas políticas públicas para crianças até seis anos, nas distintas infâncias brasileiras, nas esferas federal, estaduais, distrital e municipal.

As 13 Ações Finalísticas do PNPI norteiam a primazia da proteção e defesa dos direitos da criança e as 05 Ações Meio indicam como a Rede poderá conquistar o espaço de legitimação ampla do PNPI, junto ao governo e à sociedade civil, e mobilizar Estados e Municípios para executar seus planos na Primeira Infância.

A produção e disseminação de conhecimentos tem um papel importante neste processo de planificação estratégica da RNPI, considerando sua capacidade para organizar interesses, informação e experiências das distintas infâncias brasileiras (primeira infância), materializando estes conhecimentos em produtos e resultados para melhores ações e investimentos para a criança até 06 anos de idade.

O Guia "O direito de brincar de todas as crianças" - uma das ações finalísticas do PNPI- é mais um documento de realização da RNPI que poderá contribuir para a promoção dos direitos da Primeira Infância, assim como para o desenho de políticas públicas sustentáveis e culturalmente acessíveis.

Acreditamos que publicitar este conhecimento para distintas instâncias governamentais, sociedade civil e público beneficiário direto e indireto fomentará novas ações de cidadania para as crianças brasileiras.

Agradecemos à Fundação Bernard van Leer pela parceria neste Projeto Comunicando à Primeira Infância que possibilitou a construção deste Guia e a todos os participantes do Grupo de Trabalho- GT do Brincar pela elaboração técnica desse documento que ora apresentamos, evidenciando seu papel em prover conhecimentos teóricos e práticos para a concretização de nossa missão.

Rede Nacional Primeira Infância- RNPI
Outubro , 2014

Introdução



O Artigo 31 da Convenção dos Direitos da Criança das Nações Unidas (ONU) afirma: “Os Estados Partes” reconhecem o direito da criança ao descanso e lazer, a participar do brincar e das atividades recreativas e a participar livremente da vida cultural e das artes.”

A Rede Nacional pela Primeira Infância (RNPI) tem como meta implementar o Plano Nacional da Primeira Infância até 2022, assegurando desta forma os direitos de todas as crianças nas suas peculiaridades culturais. Para efetivar esses direitos, o PNPI compõe-se de 13 Ações finalísticas. Entre essas, destaca-se a Ação Finalística 6, a qual prioriza iniciativas que visam assegurar à criança:

- o direito ao brincar, sendo este a sua principal forma de expressão e um meio para desenvolver as suas habilidades sociais;
- a possibilidade de vivenciar atividades lúdicas, inesgotável fonte de sua aprendizagem;
- a cultura infantil, destacando a importância da oferta de espaços que atendam a sua manifestação.

A citada Ação valoriza ainda a formação de profissionais que atuam em atividades na área do brincar, bem como a ênfase, nas políticas públicas, para meios e medidas concretas que assegurem essa atividade, no tocante não somente à Educação Infantil e Fundamental como às demais áreas voltadas para as crianças como: saúde, cultura, assistência social, habitação, planejamento urbano, esporte e lazer e outras.

Os propósitos deste Guia são:

- Ampliar o entendimento sobre a importância de brincar e de participar em atividades culturais e artísticas para o bem estar e desenvolvimento integral das crianças.
- Capacitar amplamente, acerca da importância do direito de brincar, os que atuam com e para as crianças: pais e familiares, educadores, legisladores, magistrados, profissionais, incluindo aqueles que atuam em órgãos de controle social, bem como os gestores das áreas de saúde, assistência social, produção cultural para a infância, arquitetura e planejamento urbano.
- Definir as responsabilidades dos adultos. É preciso fortalecer a participação ativa de todos, tendo em vista a promoção de iniciativas no âmbito legislativo, judicial, administrativo, social e educacional que assegurem o direito de brincar para todas as crianças, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades.

A primeira parte deste Guia contém as condições básicas para que as ações tenham efetividade, incluindo sugestões práticas.

Na segunda parte, você é convidado a refletir sobre as possibilidades de ação por meio de Dicas que podem ser utilizadas por todos os que atuam com e para crianças e compreendem a importância do brincar para o seu desenvolvimento integral. Nesta categoria se incluem: familiares, pais, profissionais, lideranças comunitárias, dirigentes de organizações da sociedade civil, gestores públicos, dirigentes de empresas, legisladores e demais interessados no tema.

Encerrando convidamos aos leitores a buscar mais informações sobre a temática apresentada, tanto em publicações quanto em sites especializados.

(1) A Ação Finalística 6 "Do Direito de Brincar ao Brincar de todas as Crianças" busca tornar efetivo o direito das crianças à brincadeira, ao lazer, à cultura e ao descanso, fundamentais para o seu desenvolvimento e bem estar. Para tanto, proporciona interpretação e orientação aos adultos para que possam implantar e promover as necessárias medidas que assegurem esses direitos, sejam elas legislativas, judiciais, administrativas, sociais e educacionais.



condições básicas

As Condições Básicas

para que o direito de brincar seja plenamente assegurado são:



Efetivar políticas públicas

que respeitem e assegurem o exercício do direito de brincar e informem acerca das garantias legais existentes.



Ampliar a informação e Comunicação

para todos os públicos acerca da importância de brincar no desenvolvimento infantil, utilizando-se dos meios de divulgação adequados.



Assegurar a oferta de Espaços Adequados

cuidando das condições dos espaços físicos e relacionais, como indutoras ao exercício do direito de brincar.



Promover a formação e o Empoderamento dos Agentes

jovens ou adultos, profissionais ou voluntários, que protegem e preservam o direito de brincar das crianças, promovendo as oportunidades lúdicas, com conhecimento, qualidade e sustentabilidade, para todas as crianças, sem exceção, adotando-se estratégias que ofereçam formação especializada no brincar, com qualidade e eficácia.

A Efetivar as Políticas de Direitos na área do brincar

O Direito de Brincar está contido no Artigo 31 da Convenção dos Direitos da Criança (CDC) e foi referendado pelo Comitê dos Direitos da Criança, com a aprovação do Comentário Geral – ONU, em 01/02/2013 (Genebra). No Brasil, esse direito está igualmente contemplado em diversas normativas:

- Constituição Federal (artigo 227);
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) nos artigos 4º e 16;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil- MEC (2009);
- Lei Federal 11.104 de 21/03/2005 que assegura esse mesmo direito para as crianças atendidas em hospitais.

O ato de Brincar oferece às crianças oportunidades para desenvolver suas competências e habilidades intelectuais, emocionais, sociais e cognitivas, de forma prazerosa e automotivadora. Desse modo, torna-as mais resistentes ao estresse e menos propensas aos comportamentos violentos e antissociais. Respeitar o direito de brincar é contribuir para a construção de uma cultura de paz, com base na harmonia e no prazer da convivência.



Dicas para defender o direito de brincar

Os gestores públicos são os responsáveis pela elaboração e desenvolvimento das políticas voltadas para as crianças, mas a sociedade civil pode e deve propor medidas e modelos para que elas se concretizem. Portanto:

1 - Fique atento e contribua para a existência de oportunidades lúdicas em todos os setores, serviços e políticas públicas voltadas para a criança, como: saúde (hospitais, ambulatórios, clínicas), educação, cultura (museus, teatros, centros culturais, bibliotecas) habitação, meio ambiente e planejamento urbano (parques, praças), assistência social (espaços socioeducativos), justiça e onde mais se fizer necessário.

2 - Organize e participe de fóruns, reuniões e eventos que possam dar visibilidade ao direito de brincar, como, por exemplo, eventos comemorativos do Dia Mundial do Brincar.

3 - Proponha e apóie ações e estratégias que valorizem o direito de brincar como requisito para a aprovação de programas e projetos nos conselhos de defesa dos direitos da criança (CMDCA, CONDECA e CONANDA), principalmente aqueles voltados para a primeira infância.

4 - Atue em rede com associações comunitárias, centros de convivência infantil e juvenil, movimentos sociais, empresas de lazer e recreação que promovam o brincar e com coletivos urbanos, grupos organizados que desenvolvem projetos, programas e ações para a revitalização de espaços públicos.

5 - Crie oportunidades para as famílias brincarem em eventos realizados nas suas comunidades tais como: festas em associações, escolas e creches, ruas de lazer, festivais de contação de histórias e outros, para que também se tornem defensoras do direito de brincar.

6 - Inclua brinquedos e materiais diversificados e crie situações favoráveis para a brincadeira livre e espontânea nos programas desenvolvidos por instituições tais como: casas de acolhimento ou aquelas que desenvolvem programas de complementação escolar;

7 - Dialogue com legisladores e gestores públicos pela aprovação de leis que assegurem o direito de brincar, bem como os recursos humanos, materiais e financeiros para a sua realização.

8 - Procure ouvir as crianças acerca de questões relacionadas ao seu direito de brincar dentro e fora de casa, em todos os ambientes frequentados por elas.

B Ampliar a Informação e a Comunicação para todos os atores

A comunicação é um ato educativo, ela é um meio para promover o diálogo no processo de participação pública. É também um instrumento que sensibiliza as pessoas, um meio de produção das realidades que promove a aprendizagem de diferentes públicos. Desenvolver iniciativas e práticas de comunicação pode ser uma ferramenta valiosa de expressão de opinião que reverbera no mundo e provoca mudanças na vida das crianças e na construção de uma cultura do brincar, sendo desta forma um importante instrumento de implementação do direito de brincar, cultura infantil e oferta de espaços que atendam a manifestação das atividades lúdicas.



Dicas para ampliar a informação e comunicação

- 1 - *Para divulgar, organizar e apoiar* eventos lúdicos de caráter comunitário utilize diferentes meios de comunicação, priorizando aqueles que sejam mais acessíveis ao público visado, tais como: blogs, sites especializados, mensagens de texto, jornais de bairro, folhetos, revistas em quadrinhos, estações de rádio comunitárias, carros ou bicicletas de som, alto-falantes de igrejas e outros;
- 2 - *Produza matérias* para veículos de mídia eletrônica tais como blogs de mães, boletins online para médicos pediatras e profissionais de educação infantil, entre outros, com conteúdos que destaquem a importância do brincar e ofereçam sugestões de brincadeiras e jogos para diferentes idades e ambientes. Atente para as indicações de literatura sobre esta temática e que constam deste guia.
- 3 - *Produza versões do Artigo 31* para crianças como: livros de bolso, revistas em quadrinhos (inclusive em braille), concursos e exposições de fotos, entre outros;
- 4 - *Produza informativos* sobre o brincar para adultos, principalmente educadores e outros profissionais que trabalham com e para crianças;
- 5 - *Pesquise experiências inspiradoras*, tanto em sua comunidade quanto em outras localidades, que promovam e protejam o direito de brincar e estimule a sua divulgação.

C Assegurar a oferta de espaços adequados

De acordo com o Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, mais de um bilhão de crianças vive atualmente em áreas urbanas. Nelas, porém, verifica-se que a falta de proteção do adulto, a ausência de espaços sem carros e a pouca oferta de espaços adequados para brincar, entre outros fatores, prejudicam a brincadeira e a recreação das crianças e a sua participação nas atividades culturais e artísticas, bem como a sua interação social.

O relatório Situação Mundial da Infância 2012– “Crianças no Mundo Urbano” (UNICEF) aponta que a ausência de ações que assegurem os direitos das crianças em todo o mundo trouxe como resultado a falta de áreas adequadas ao seu convívio social. Em paralelo, tem ocorrido a transformação de muitos espaços e equipamentos para brincar em locais privados de cunho comercial. A essas questões de urbanização acrescenta-se a influência do forte desenvolvimento das comunicações eletrônicas e da mídia social, que têm modificado a relação das crianças com o seu ambiente.

Os ambientes onde as relações sociais ocorrem são: a família, a comunidade, as instituições públicas e privadas; os lugares físicos onde acontecem essas relações entre as pessoas, a habitação, as ruas, praças e parques. A conjugação satisfatória desses ambientes proporciona espaços adequados para todas as pessoas, favorecendo a integração de todos e assegurando a qualidade das relações nos diferentes espaços.

Para que o brincar aconteça, a qualidade dos espaços urbanos deve se caracterizar por:

- *Acessibilidade e mobilidade* entre eles, garantidas pela proximidade, facilidade de locomoção, espaços contínuos e identificáveis.
- *Conforto e estética*, garantidos por limpeza, sombra, atrativos, espaços acolhedores.
- *Condições para desenvolver múltiplas atividades*, quando privilegiam a criatividade, diversão, versatilidade e flexibilidade dos equipamentos e dos espaços.
- *Condições para a sociabilidade*, quando favorecem a diversidade e a interação das pessoas, bem como sua cooperação e segurança.



Dicas para assegurar a oferta de espaços adequados ao brincar

1 - *Lembrar que brincar em espaços externos* fortalece as crianças, física, social e emocionalmente, contribui para a formação de vínculos afetivos positivos e dá a sensação de prazer e bem-estar para toda a família.

2 - *Oferecer espaços que estimulem* a criança a brincar e a explorar suas possibilidades com qualidade e propiciar segurança e respeito ao tempo livre para brincar, faz a diferença em instituições públicas ou privadas.

3 - *Desfrutar de espaços da natureza* proporciona efeitos positivos para as crianças, como: liberdade, criatividade, desenvolvimento corporal, imaginação, capacidade de observação, interações sociais, relaxamento, tolerância à diversidade.

4 - *As crianças precisam de oportunidades* para exercitar todas as suas capacidades de relação: caminhar, ficar de pé, sentar; brincar de pular, correr, escorregar, escalar; ver, ouvir, conversar, imaginar; pegar, segurar, soltar, arremessar; equilibrar, agachar, levantar.

5 - *É essencial encorajar a participação ativa* e comprometida das crianças com o seu bairro e com os espaços para brincar. Tente proporcionar a elas oportunidades para:

- Construir um mapa mental do seu espaço físico, com visitas ao mercado, venda, praça, banca de jornal, feira livre, parque, escola e a locais onde a criança brinca, aliadas a desenhos e/ou construção de maquetes que representem os diferentes percursos e as ligações entre esses ambientes freqüentados pela criança;
- Passeios de observação pela vizinhança, registrando suas características quanto a: estado das calçadas, cores e aromas das árvores, elementos de sombra, existência de árvores, bancos, corrimãos, para descansar, brincar, praticar esportes, etc;
- Leitura de histórias que se passam em espaços do cotidiano – a casa, a escola, a rua, a praça, o parque;
- Conversas acerca da cidade e da criança, como: quais são os lugares que ela frequenta, o que faz nesses lugares e com quem, problemas sobre o acesso e uso desses espaços e quais sugestões tem para o seu uso.

6 - Identificar espaços para brincar, transformar e melhorar as condições físicas de um espaço urbano, revitalizando-os e cuidar deles é garantir segurança e acessibilidade para todas as crianças, incluindo as que têm alguma deficiência, como, por exemplo, aquelas com deficiência física e/ou as que utilizam cadeiras de rodas, as deficientes visuais entre outras. Esta também é uma forma de mobilizar as famílias e as comunidades para a implantação e o funcionamento de espaços seguros e que ofereçam condições físicas agradáveis e próprias para brincar, principalmente aqueles próximos de suas residências.

7 - Promover encontros e festas comemorativas nos espaços públicos promove e estreita os vínculos de vizinhança e de convivência social.

8 - As brinquedotecas em unidades de atenção à saúde das crianças são asseguradas por lei e devem ser reivindicadas e valorizadas. Elas reforçam a humanização dos tratamentos médicos, trazem benefícios para a recuperação da saúde da criança e aliviam as situações de grande pressão emocional para elas e suas famílias.



D Promover a formação e o empoderamento dos agentes

Nem todos os profissionais, familiares, gestores públicos e legisladores estão plenamente inteirados sobre os princípios que fundamentam o direito de brincar e as ações para a sua efetivação. Daí a importância do trabalho que fortaleça o papel desses agentes para a proteção das crianças que sofrem violações aos seus direitos, até mesmo no seio familiar.

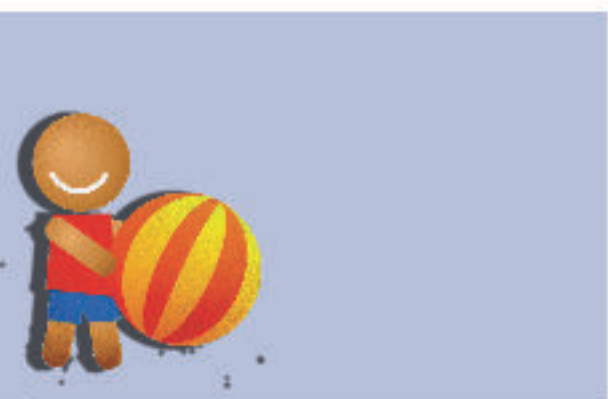
O empoderamento é um processo indutor de transformações nas relações sociais, culturais, econômicas e de poder. Para promovê-lo, é preciso investir na oferta de formação para todas as pessoas a respeito do direito de brincar e das formas concretas para a sua efetivação. Além de proporcionar informação, os processos formativos devem favorecer o desenvolvimento de certas qualidades e atitudes das pessoas comprometidas com a defesa do direito de brincar, como:

- *gostar de brincar;*
- *ter comprometimento com a causa,*
- *ter preparação física e emocional,*
- *demonstrar capacidade de comunicação, criatividade, dinamismo e empatia,*
- *ter disponibilidade para aprender,*
- *ter conduta baseada em valores éticos.*

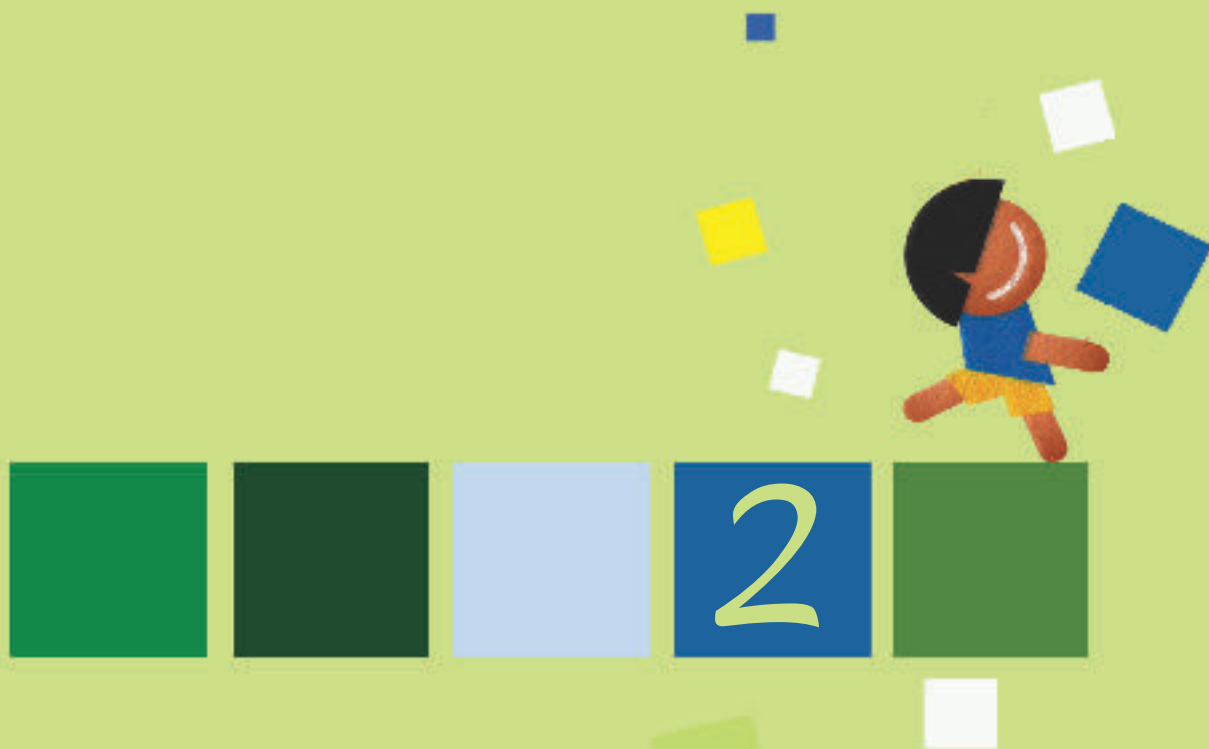
Para que as oportunidades lúdicas aconteçam, adultos, crianças e adolescentes precisam atuar conjuntamente, conhecendo e respeitando as aspirações mútuas, mas, principalmente, *brincando!*

Dicas para promover a formação e o empoderamento dos agentes

- 1 - Apoiar a formação* dos agentes promotores do brincar em organizações comunitárias ou instituições de ensino regular, como escolas técnicas e universidades.
- 2 - Organizar e/ou participar* de cursos de especialização e atualização sobre a importância do brincar para o desenvolvimento da criança, com ênfase nas áreas de: saúde, educação, cultura, esporte e lazer, assistência social, arquitetura e urbanismo, entre outras.
- 3 - Promover e/ou participar* de palestras, seminários, congressos e oficinas que possibilitem a troca de experiências e disseminem a importância do brincar.
- 4 - Proporcionar variedade e quantidade* de oportunidades para brincar por meio da produção de equipamentos e objetos lúdicos. Para tanto, aproveite e incentive o uso de materiais de descarte ou recicláveis como utensílios domésticos em desuso e sucatas diversas como pneus, peças de madeira usadas, caixas de papelão, canos plásticos e outros, devidamente preparados e seguros.
- 5 - Identificar e apoiar* no município o trabalho de grupos informais com base comunitária como, por exemplo, os coletivos urbanos, que promovam a intervenção lúdica e sociocultural nos espaços da comunidade, com a participação de crianças e adolescentes.
- 6 - Ouvir as crianças* e sobre as suas experiências, demandas e sonhos, em relação às oportunidades para brincar.







pense nisso!

Embora do ponto de vista da legislação o direito da criança a brincar esteja plenamente assegurado, ele ainda é pouco reconhecido pelos adultos, sejam eles familiares, cuidadores, profissionais diversos, gestores públicos, etc. Isso pode explicar o baixo investimento em recursos humanos e materiais adequados e a “invisibilidade” das crianças como protagonistas sociais.

As informações e reflexões a seguir visam a despertar discussões acerca dos benefícios das ações focadas no brincar, para o desenvolvimento pessoal e social de crianças, para a prevenção da violência e para a sociedade como um todo.

- *Uma sociedade que respeita* os direitos das suas crianças certamente colherá benefícios concretos para a qualidade de vida de todos, elevando os índices positivos de desenvolvimento humano, econômico e social. Do mesmo modo, essa atitude concorre para diminuir os índices negativos de danos para a vida das comunidades como a violência, problemas de saúde física e mental, evasão escolar, entre tantos outros.
- *Para serem efetivas*, as ações de defesa do direito de brincar devem ser permanentes e amplas o suficiente para envolver pais, profissionais, voluntários de organizações comunitárias, legisladores, gestores públicos e demais atores sociais. Além deles é importante incluir entre esses protagonistas, os jovens e as crianças, diretamente interessados no sucesso dessas ações.
- *A divulgação de informações* com base em pesquisas atualizadas sobre a importância de brincar para o desenvolvimento integral das crianças e na observação atenta das crianças à nossa volta, fortalece o engajamento consciente das pessoas na defesa do direito de brincar.
- *Uma mobilização de pessoas ou de grupos*, bem fundamentada, pode gerar ações significativas em prol da regulamentação das leis já existentes e da obtenção de recursos para a implantação de programas com foco no brincar.
- Escolas, creches, brinquedotecas, bibliotecas, museus, hospitais, parques, entidades sociais, clubes, praças, ruas de lazer, espaços comerciais podem ser *transformados em espaços de brincar* pela ação de agentes capacitados.
- *A formação técnica e conceitual* dos agentes é fundamental para a efetivação de ações sobre os direitos das crianças e para as mudanças nas atitudes sociais e políticas.



• *É necessária uma formação interdisciplinar* que informe acerca de aspectos essenciais do desenvolvimento humano e social, integrando conhecimentos acerca de:

Vínculos pessoais, sociais e afetivos; direitos da criança; características e diversidade de brinquedos e brincadeiras, equipamentos e materiais lúdicos; planejamento urbano e meio ambiente; brincar e o aprendizado; brincar na saúde física e mental; cultura da infância; elaboração e implantação de projetos com foco no brincar e outros temas mais específicos e de interesse dos diferentes grupos.

• *A formação deve ser contextualizada* nos diferentes ambientes lúdicos para adequar os projetos de promoção do direito de brincar às necessidades reais de cada município e instituição. Como exemplo, o cumprimento da lei que regulamenta as brinquedotecas hospitalares só será possível se houver agentes capacitados para o desempenho dessa função.

• Existem algumas crianças para as quais as *oportunidades para brincar* são fundamentais e se tornam condições para que consigam superar as dificuldades e colocar esperança e alegria em suas vidas. São elas: crianças vivendo longe de suas famílias, em instituições de acolhimento, filhas de imigrantes ou migrantes, vivendo distante dos seus locais de origem ou aquelas em situação de pobreza extrema.

• *Incluem-se aí também* as crianças que não conseguem ter condições dignas de vida e/ou que vivem em ambientes com grande precariedade em termos de recursos educacionais, culturais e sociais como, por exemplo: lugares de periferias urbanas sem a infra estrutura e equipamentos adequados; comunidades indígenas; de quilombos e/ou de áreas rurais ou ribeirinhas.

Saiba mais:

Relação detalhada de sites com foco nos direitos contidos no Artigo 31 e de bibliografia especializada



Links Institucionais

Rede Nacional Primeira Infância - <http://primeirainfancia.org.br/>

Bernard Van Leer Foundation- www.bernardvanleer.org

Comité de los Derechos del Niño - Observación general N° 17 (2013) sobre el derecho del niño al descanso, el esparcimiento, el juego, las actividades recreativas, la vida cultural y las artes (artículo 31). Disponível em: <http://www2.ohchr.org/english/bodies/crc/>.

Instituto Alana- Programa Criança Prioridade Absoluta - www.alan.org.br

IPA - International Play Association: Promoting the Right to Play. www.ipaworld.org

IPA Brasil - Associação Brasileira pelo Direito de Brincar- www.ipadireitodebrincar.org.br

Programa O Direito de Brincar- A Chance to Play- www.achancetoplay.org

Rede Marista de Solidariedade- www.solmarista.org.br

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - www.sdh.gov.br

UNESCO - www.unesco.org.br

UNICEF - www.unicef.pt/18/Relatorio_SituacaoInfancia2012.pdf

Sítes sobre espaços urbanos

Blog Cidades para Pessoas: rede de conteúdo e conexões urbanas. Sua missão é gerar repertório, por meio de reportagens e ilustrações, sobre como melhorar as cidades.

<http://cidadesparapessoas.com/>; <https://www.facebook.com/cidadesparapessoas>

Project for Public Spaces: associação americana que realizou projetos de espaços públicos em 3.000 comunidades de 43 países e avaliou milhares de espaços públicos ao redor do mundo, tendo encontrado nos lugares exitosos, quatro qualidades fundamentais: são acessíveis; as pessoas estão comprometidas em atividades ali; o espaço é cômodo e tem uma imagem boa; e, finalmente, é um lugar sociável, um onde as pessoas se encontram. Matéria "O que faz um lugar ter sucesso?" (What Makes a Successful Place?) <http://www.pps.org/reference/grplacefeat/>

Red OCARA: rede latino-americana de experiências e projetos sobre cidade, arte, arquitetura e espaços públicos nos quais participam crianças. Seu objetivo é compartilhar trabalhos realizados em circunstâncias urbanas e sociais semelhantes para inspirar e poder replicar. www.redocara.com <https://www.facebook.com/ocarared>

Território do Brincar- www.territoriodobrincar.com.br – site especializado na pesquisa sobre brincadeiras em todo o território nacional.



Links para Centros de Formação:

- Associação Brasileira de Brinquedotecas. <http://brinquedoteca.net.br/>
- Instituto Brincante - <http://www.institutobrincante.org.br/>
- Instituto Singularidades- www.institutosingularidades.edu.br
- Instituto Superior de Educação Vera Cruz –ISE -
<http://veracruz.edu.br/inicio/ise/apresentacao/apresentacao>
- Programa de extensão universitária “Quem quer Brincar” da Faculdade de Educação da UFRGS.
<http://www.ufrgs.br/faced>.
- Projeto Brincar - Centro Ludens. <http://www.ipadireitodebrincar.org.br/>

Atualidades sobre o Brincar e a Brinquedoteca:

- A Brinquedoteca. <http://www.abrinquedoteca.com.br/>
- Associação Brasileira de Brinquedotecas. <http://brinquedoteca.net.br/>
- Boletim: “Quem quer Brincar?” UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
www.ufrgs.br/faced/extensao/brincar/
- IPA Brasil: <http://www.ipabrasil.org>
- Laboratório de Brinquedos e Materiais Pedagógicos da FEUSP. www.labrimp.fe.usp.br

Indicações de Leituras

Obras disponíveis para download

Artigo 31 da Convenção dos Direitos da Criança: o desenvolvimento Infantil e o Direito de Brincar. Publicação da IPA Brasil e IPA Internacional. São Paulo. Abril de 2013. Disponível em: www.ipadireitodebrincar.org.br

As culturas da infância nas encruzilhadas da 2ª Modernidade. SARMENTO, M. J. Disponível em: http://cedic.iec.uminho.pt/textos_de_trabalho/textos/encruzilhadas.pdf. Acesso em: 8/04/2014.

Brinquedos e Brincadeiras de creche. Manual de Orientação Pedagógica. Disponível em: <http://w3.ufsm.br/anuufei/wp-content/uploads/2012/08/PublicacaoBrinquedosBrincadeirasCresches1.pdf-ultima-versao-10-04-12.pdf>. Acesso em: 15/05/14.

MEC. Secretaria de Educação Básica. Publicações. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=1152. Acesso em 15/05/14

O Direito de Brincar: Guia Prático para Criar Oportunidades Lúdicas e Efetivar o Direito de Brincar. Publicação: A Chance To Play – O Direito de Brincar; Terre deshommes – Alemanha. Disponível para download no site: www.a-chance-to-play.org

(Obras disponíveis para download)

O que a criança não pode ficar sem, por ela mesma. 2010. Disponível em: <http://goo.gl/c22c5F>.

Acesso em 15/05/14.

Primeira Infância em Primeiro Lugar – Experiências e Estratégias de Advocacy. Maria Thereza Oliva, Marcílio e Gustavo Amora (Org.). Salvador, 2011. Disponível em: <http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2010/05/advocacy.pdf>. Acesso em 15/05/14.

Primeira Infância- Ideias e Intervenções Oportunas. Jaqueline Wendland; Laurista Corrêa Filho e Márcia Alvaro Barr (OrgS). Brasília; Senado Federal: Comissão de Valorização da Primeira Infância e Cultura de Paz, 2012. Portal Publicações. Livraria. Senado Federal (para compra): <http://livraria.senado.gov.br/publicacoes-especiais/primeira-infancia-ideias-e-intervencoes-oportunas.html>. Acesso em 15/05/14.

Quando a rua vira casa - Catumbi Mapa das referencias. SANTOS, Nelson F. dos (coord) Pesquisa FIEP/IBAM. São Paulo: Ed. Projeto Editores Associados Ltda, 1985. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/205106530/Quando-a-Rua-Vira-Casa-Carlos-Nelson-F-dos-Santos-coordenador>. Acesso em: 05/06/2014.

A Criança e a Cidade. LIMA, Mayumi Souza . Editora Nobel, 1989.

Adriana Friedman - diversas obras:"O Brincar no Cotidiano da Criança" (Editora Moderna, 2006); "O Desenvolvimento da Criança Através do Brincar" (Editora Moderna, 2006); "O Universo Simbólico da Criança: Olhares Sensíveis para a Infância" (Editora Vozes, 2005); "Dinâmicas Criativas- Um Caminho para a Transformação de Grupos" (Editora Vozes, 2004); "A Arte de Brincar" (Editora Vozes, 1992); "Brincar, Crescer e Aprender: o Resgate do Jogo Infantil" (Editora Moderna, 1992).

As cidades invisíveis. CALVINO, Italo. Ed. Companhia das Letras, 1990.

Brincar com o outro: caminho de saúde e bem-estar. OLIVEIRA, Vera Barros de; SOLÉ, Maria Borja i; FORTUNA, Tânia Ramos. Petrópolis: Vozes, 2010.

Giramundo e outros brinquedos dos meninos do Brasil. MEIRELLES, Renata. São Paulo: Ed. Terceiro Nome, 2007.

Guia Brincar é preciso! MARTINS, Marilena Flores. Editora Evoluir Cultural. 2009.

Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. KISHIMOTO, Tizuko Morchida (Org.).2. ed., São Paulo: Cortez, 1997.

Jogos infantis: o jogo, a criança e a educação. KISHIMOTO, Tizuko Morchida.7. ed., Petrópolis: Vozes, 2000.

La ciudad de los niños. TONUCCI, Francesco.5.ed., Madrid: Ed. Fundación Germán Sánchez Ruipérez, 2004

O ambiente urbano e a criança. OLIVEIRA, Claudia. ed. Aleph, São Paulo, 2004

O Brincar e a Criança do Nascimento aos Seis Anos. OLIVEIRA, Vera Barros de (Org.). Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

Se a criança governasse o mundo. XAVIER Marcelo. Editora Formato, 2003.

realização



REDE NACIONAL
PRIMEIRA
INFÂNCIA

apoio institucional RNPI 2013/14



Secretaria Executiva - RNPI
Bienio 2013/14
Instituto da Infância - IFAN